



**Município de Vila Nova de Cerveira
Câmara Municipal**

DAF

E D I T A L

----- RUI PEDRO TEIXEIRA FERREIRA DA SILVA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DE CERVEIRA; -----

----- TORNA PÚBLICO QUE, de acordo com a deliberação da Câmara Municipal, datada de 15 de janeiro de 2026, **no próximo dia 18 de fevereiro de 2026, pelas 09:30 horas**, no edifício do Mercado Municipal de Vila Nova de Cerveira, **se procederá, à arrematação, em hasta pública**, do direito à ocupação, pelo período de 7 anos, das bancas do mercado municipal a seguir indicadas, com a base de licitação que lhe vai indicada: -----

| Bancas | Base de licitação (euros) | Designação dos possíveis produtos de venda |
|--------|---------------------------|--------------------------------------------|
| E | 100,00 € | Peixe |
| F | 100,00 € | Peixe |
| G | 100,00 € | Peixe |
| H | 100,00 € | Peixe |
| S | 100,00€ | Frutas e Legumes |
| Q | 100,00 € | Frutas e Legumes |
| U | 100,00 € | Frutas e Legumes |
| 4 | 150,00 € | Frutas e Legumes |

----- O lanço mínimo, da arrematação, será de € 25,00. -----

----- Os arrematantes serão devidamente identificados, no ato da arrematação, pelo bilhete de identidade/Cartão de cidadão ou documento equivalente e, quando não sejam os próprios, deverão apresentar procuração bastante, devendo fazer-se acompanhar também do respectivo cartão de contribuinte fiscal. -----

----- Para além dos documentos acima referidos, **só pode arrematar quem apresentar a respetiva coleta ou início de atividade.** -----

----- **Podem ser arrematantes os concessionários de uma ou duas bancas no Mercado Municipal, sendo-lhes possível arrematar neste ato, apenas uma banca.** -----

----- Por cada banca em que houver arrematação serão referenciados 3 licitadores, sendo o primeiro o licitador efetivo e os dois seguintes, os suplentes, que só poderão exercer o seu direito se o primeiro não o fizer, ou se se verificar, que não cumpre as condições da presente Hasta Pública.-----



**Município de Vila Nova de Cerveira
Câmara Municipal**

DAF

----- O pagamento do valor da arrematação será efetuado, nos termos das alíneas a) e b) do artigo sexto do regulamento do Mercado Municipal de Vila Nova de Cerveira: 25% do valor da arrematação, no dia da hasta pública e os restantes 75% no prazo máximo de 15 dias a contar da data da adjudicação pela Câmara Municipal. -----

----- Para constar se lavrou o presente edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos do estilo. -----

----- E eu, Ivone da Conceição Costa Marinho, Chefe da Divisão de Administrativa e Financeira da Câmara Municipal, o subscrevi. -----

----- Vila Nova de Cerveira, aos 20 dias do mês janeiro do ano dois mil e vinte e seis. -----

O Presidente da Câmara Municipal,

Rui Pedro Teixeira Ferreira da Silva